

Ano 2015, Edição n.º 3170 - Crato (CE), Terça-feira 31 de Março de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3170 - Crato (CE), Terça-feira 31 de Março de 2015.

**DECRETO**

DECRETO Nº 3103001/2015-GP.

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 02 de abril de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de abril de 2015, sexta-feira, em face da celebração solene em memória da Paixão e Morte de Cristo.

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2015, é uma quinta-feira, anterior ao citado feriado nacional, dando início às celebrações do período santo.

CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de abril de 2015 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos diversos órgãos, no dia 02 de abril de 2015.

Art. 2º. Excetua-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água e atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 31 de março de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**DECRETO**

DECRETO Nº 3103002/2015-GP

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Revoga Decreto Nº 2310002/2013, de 23 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica deste Município e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto Nº 2310002/2013, de 23 de outubro de 2013, que designou ANDRESSA NUNES PEREIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF Nº 056.458.524-60 e portadora da Cédula de Identidade Nº 7.387.331-SDS/PE, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atuar nas funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, o Decreto Nº 2310002/2013, de 23 de outubro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 31 de março de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2014.03.26.1, decorrente da Tomada de Preço Nº 2014.02.10.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER A CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Crato-CE, 24 de março de 2015.

## MENSAGEM

### Mensagem do Prefeito

A cidade de Crato busca construir a inclusão e justiça social por meio da participação popular. E dessa forma, a realização da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) é mais um passo do nosso governo para consolidar o diálogo com a sociedade cratense. A democracia cidadã pautada na transparência e participação ativa do povo, representa mais que um compromisso, é um instrumento de planejamento da administração pública.

As plenárias de Elaboração da LDO Participativa que ocorrerão nos territórios de Inclusão, representativos das localidades do Município, são espaços privilegiados para a elaboração das políticas públicas.

A presença dos mais variados segmentos sociais, contribuindo na construção e no monitoramento dos programas governamentais, darão prosseguimento a uma relação democrática entre o governo e a sociedade.

Você cidadão, sinta-se convidado à serem parceiros e co-responsáveis da LDO que vai melhorar a qualidade de vida do povo cratense, por um Crato de todos nós.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato

### A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias Participativa (LDO-P) tem como primordial propósito orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo, as empresas públicas e autarquias. Busca conciliar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual - PPA.

A LDO-P consolida as escolhas pactuadas com a sociedade e apóia na viabilização dos objetivos propostos na consecução dos resultados almejados.

O Crato por meio da participação popular busca construir a inclusão e justiça social. A realização da LDO Participativa é um diálogo com a sociedade cratense onde o governo reafirma a participação popular. A democracia cidadã, com transparência e participação ativa do povo, é mais que um compromisso, é um instrumento de planejamento da administração pública.

É nesse momento de discussão que os cidadãos envolvidos na elaboração do LDO 2015 se depararão com as orientações e esclarecimentos sobre o processo de planejamento, como também a base conceitual para elaboração dos projetos.

A importância da Sociedade na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Participativas

A harmonia entre a condução das políticas econômicas e sociais de estímulo ao desenvolvimento e a ampliação da infraestrutura do Município, em um cenário marcado por limitações de recursos, requer a participação conjunta de Governo e Sociedade, unindo esforços e compartilhando responsabilidades.

O planejamento governamental tem papel fundamental na superação desses desafios. Ele é o instrumento de viabilização e concretização de uma gestão pública empreendedora, inovadora, ética, transparente e voltada para resultados, como a atual gestão almeja.

As bases estabelecidas na elaboração da LDO são a participação social e as potencialidades locais. E o diálogo com a sociedade é o diferencial, promovendo um debate proveitoso de ideias, opiniões e experiências a partir da realidade e, assim, os rumos das comunidades são construídos em conjunto.

Cronograma de Audiências públicas com a sociedade

- 01/04 - 19:00 - Distrito Ponta da Serra
- 02/04 - 09:30 - Zona Urbana
- 03/04 - 18:00 - Distrito Santa Rosa

Roteiro da LDO Participativa (LDO-P)

Grupos de trabalho comunitários - GTC

Os Grupos de Trabalho Comunitários - GTC. Cada comunidade terá um grupo formado 09 (nove) pessoas, onde cinco serão representantes da Sociedade Civil e quatro do Município. Essas pessoas serão os condutores que vão guiar a LDO Participativa até cada cidadão. Neste momento, a sociedade deverá debater e escolher as prioridades das comunidades, buscando construir propostas com base nas diretrizes do Município.

Realização de encontros com a sociedade

Os membros do grupo, devidamente capacitados, vão realizar encontros por todo o Território do Município, para ouvir as demandas dos setores da sociedade e a população em geral.

Realização de plenárias comunitárias

As Plenárias nas Comunidades ocorrerão durante o início do mês de Abril. De cada Plenária participarão os representantes de entidades e poder público que estarão representando o conjunto da população da Comunidade. Nas Plenárias Comunitárias, as propostas serão debatidas antes e também serão discutidas, complementadas, melhoradas e, por fim, indicadas para compor a elaboração da LDO.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0203050/2015 – SEAD

CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÕES aos servidores abaixo relacionados, por estarem exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013:

NOME DO SERVIDOR: CPF: %

MÉRCIA KARÍZIA SOBREIRA LEANDRO 042.438.563-54 70%

ANTÔNIO PINHO VIERIA NETO 229.079.803-78 15%

MARA ROBERTA DOS SANTOS 015.637.123-50 30%

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de março 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.02.01 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula

nº 25851 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Fundamental, vencimentos mensais no valor de R\$856,09 (oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 03 de fevereiro de 2015 ao dia 27 de março de 2015, consoante processo nº 2015.02.05.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 04 de fevereiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.02.02– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANA CLÁUDIA FEITOSA SAMPAIO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANA CLÁUDIA FEITOSA SAMPAIO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado(a) na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte pagadora Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais no valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11 de janeiro de 2015 a 21 de julho de 2015, consoante processo nº 2015.02.07.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 04 de fevereiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.02.03– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDGERO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDGERO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25857, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública, fonte pagadora Secretaria de Segurança Pública, com vencimentos mensais no valor de R\$ 836,18 (oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015, consoante processo nº 2015.01.26.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 09 de fevereiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.02.04– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE a servidora MIKAELLE BEZERRA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade a servidora MIKAELLE BEZERRA DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 20993, lotado(a) na Secretaria de Saúde, fonte pagadora PAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.629,63 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29 de janeiro de 2015 a 28 de maio de 2015, consoante processo nº 2015.02.08.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 09 de fevereiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.02.06– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANA CAROLINA VILAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANA CAROLINA VILAR servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0287 lotado(a) na Secretaria de Saúde, fonte pagadora PAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.642,36 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição apenas no dia 18 de fevereiro de 2015, consoante processo nº 2015.02.19.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de fevereiro de 2015.  
 Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
 Diretor Presidente – Previcrato  
 Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA N° 2015.02.07– BENEFÍCIO  
 CRATO/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ROSIANE MARIA TAVARES DUTRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ROSIANE MARIA TAVARES DUTRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula n° 24287 lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.267,27 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar apenas no dia 18 de fevereiro de 2015, consoante processo n° 2015.02.20.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de fevereiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

## PORTARIA

PORTARIA N° 2303002/2015 - GP  
 CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora municipal VANUZIA ALVES BEZERRA, inscrita no CPF sob o n° 827.259.183-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Núcleo desta Comarca de Crato/CE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA N° 2003002/2015 - GP  
 CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando a obrigatoriedade de cumprir a sentença judicial, que tramitou e transitou em julgado no Processo N° 648-75.2007.8.06.0071 – AÇÃO PENAL.

Considerando que dentre as penalidades impostas na sentença judicial anteriormente citada, está a perda do cargo público do servidor FRANCISCO ALEX DE SOUZA BARROS, que será feita pela presente Portaria de Exoneração.

Considerando que esta Administração Pública Municipal toma esta providência administrativa, EXONERAÇÃO DO SERVIDOR retro mencionado, em cumprimento ao veredito judicial, oriundo em sentença das fls. 374 à 437 do Processo N° 648-75.2007.8.06.0071 – AÇÃO PENAL.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor municipal FRANCISCO ALEX DE SOUZA BARROS, inscrito no CPF sob o n° 083.710.057-76, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## RESOLUÇÃO

Resolução N° 11/2015  
 (23 de março de 2015)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2015, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano Operativo das ações a serem desenvolvidas pelo CadÚnico e Programa Bolsa Família - PBF no Primeiro Semestre de 2015;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de março de 2015.

Maria Cleide Barbosa de Souza

Presidente do CMAS